

EDITAL N° 03 FATECS / 2019

SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA OS CURSOS DA FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FATECS

O diretor da FATECS, no uso das suas atribuições, torna público o edital para a realização de exame de seleção para suprimimento de cadastro reserva e/ou admissão de professores para o 2º semestre de 2019, para os seguintes cursos de graduação e tecnológico:

- Administração
- Arquitetura e Urbanismo
- Ciências Contábeis
- Ciência da Computação
- Comunicação Social – Jornalismo
- Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
- Engenharia Civil
- Engenharia de Computação
- Engenharia Elétrica
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Tecnologia em Gestão Pública

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo é responsabilidade do candidato, que poderá obter informações através do site <http://uniceub.br>.

1.2. Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, pelo e-mail selecaodocentes@uniceub.br.

- 1.3. Os candidatos selecionados a serem admitidos poderão ser direcionados a qualquer um dos *campi* do UniCEUB, a depender da disponibilidade de vagas.
- 1.4. A aprovação do candidato no processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua contratação.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Os candidatos devem apresentar, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- 2.1. Possuir, no mínimo, especialização comprovada por diploma conferido na forma da legislação vigente.
- 2.2. Ter graduação preferencialmente nas áreas dos cursos.
- 2.3. Comprovar produção científica nos últimos três (3) anos.
- 2.4. Ter experiência com docência em educação superior.
- 2.5. Comprovar experiência profissional na área, excluídas as atividades no magistério superior.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de **13 a 19/05/2019**, somente mediante cadastro no site <http://www.vagas.com.br/uniceub>, inserindo em sua candidatura o *link* disponível no citado site, com o caminho ao currículo atualizado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Será constituída e presidida pelo coordenador do curso a Banca de Seleção, à qual competirá a análise dos documentos apresentados pelo candidato. A Banca de Seleção é composta, preferencialmente, por:

coordenador do curso, 02 professores do curso, 01 representante da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas.

4.2. Os candidatos serão comunicados por *e-mail* ou telefone, sobre local, data e horários da seleção.

4.3. O processo seletivo será composto de 2 (duas) fases eliminatórias:

- Análise curricular;
- Prova prática.

4.3.1. Análise curricular: consistirá na análise à titulação, à produção científica e à experiência docente em educação superior, que deverão estar devidamente detalhados no currículo Lattes.

4.3.2. Prova prática: consistirá em miniaula ministrada perante banca de seleção e versará sobre tema a ser informado previamente (24 horas antes da prova prática).

4.3.3. Na avaliação do candidato, serão observados critérios sobre as seguintes dimensões:

- Domínio de conteúdo;
- Organização da aula;
- Desenvolvimento da aula;
- Correção e adequação da linguagem.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O candidato selecionado deverá aguardar a convocação do UniCEUB para a contratação, que será por telefone ou *e-mail* e obedecerá ao número de vagas disponíveis para contratação imediata.

5.2. Os candidatos aprovados em processo seletivo que comporão o cadastro reserva permanecerão em banco, pelo prazo de até um ano prorrogável por igual período, a critério do UniCEUB, a contar do resultado final divulgado do processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O UniCEUB reserva-se o direito de não acolher recursos de qualquer natureza durante o processo seletivo.

6.2. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, à classificação ou à nota de candidatos participantes neste processo seletivo.

6.3. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos ou de outra natureza, no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo e anularão todos os atos e efeitos advindos de sua inscrição.

Brasília, 07 de maio de 2019.

José Pereira da Luz Filho

Diretor da Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas